

O Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo Uninter EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público **A  
ABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO  
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância e Semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

- 2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;
- 2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Será oferecida **1 vaga em caráter voluntário** para cada Polo de Apoio Presencial credenciado na Rede UNINTER, em território nacional, e **65 vagas em caráter remunerado**, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presencial listados no ANEXO 1 deste documento, que oferecem o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR DO PROJETO	PERÍODO	VAGA	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Elétrica	EaD e Semipresencial	Prof. Me. Eduardo da Silva	fev./2026 até dez./2026	Bolsa-auxílio de 50%	65 vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	EaD e Semipresencial	Prof. Me. Eduardo da Silva	fev./2026 até dez./2026	Voluntária	1 vaga por polo

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.
- 4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:
- 4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuênciia do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituição docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
  - 4.2.2 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando maior eficácia na elaboração dos planos de ensino das disciplinas;
  - 4.2.3 Auxiliar na organização do espaço e equipamentos de laboratório para a realização de atividades práticas no PAP;
  - 4.2.4 Realizar demonstrações e tutoriais de uso dos equipamentos do PAP, prezando pelo bom uso e zelo dos kits didáticos de laboratório;
  - 4.2.5 Auxiliar na instalação e uso de softwares recomendados pelos professores-tutores para a execução de atividades do curso;
  - 4.2.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;
  - 4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;
  - 4.2.8 Auxiliar no acolhimento dos novos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;
  - 4.2.9 Organizar e participar de grupos de estudos sobre os temas das disciplinas de base e de interesse dos colegas;
  - 4.2.10 Esclarecer as dúvidas dos alunos por videoconferência na sala da monitoria no AVA Univirtus;
  - 4.2.11 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;
  - 4.2.12 Divulgar, participar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

- 4.2.13 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, participar dos encontros do grupo de pesquisa realizados virtualmente, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;
- 4.2.14 Entregar bimestralmente, na sala virtual da monitoria no AVA Univirtus, o relatório das atividades realizadas, de acordo com as orientações do professor orientador;
- 4.2.15 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.16 As atividades de monitoria serão desenvolvidas, prioritariamente, no respectivo Polo de Apoio de Presencial, podendo haver complementação das horas de forma remota (online), em escala e demanda a serem definidas com o professor orientador;
- 4.2.17 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente;

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **19/11/2025 a 05/12/2025**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link:  
**<https://forms.gle/uCqSsGGkiYbJkpe67>**
- 5.3 O formulário de inscrição pede que o candidato opte pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria ou Monitoria em caráter Voluntário. Para saber se há vaga de Bolsa Monitoria ofertada em seu Polo de Apoio Presencial, o candidato deve verificar o **ANEXO 1**, no final deste documento.

## 6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

- 6.1.2 Tiverem curso técnico ou tecnólogo em área correlata à Engenharia Elétrica e/ou tenham sido aprovados nas disciplinas: Pré-Cálculo, Cálculo Integral e Diferencial a uma Variável, Circuitos Elétricos I, Física-Mecânica, Física-Eletrodinâmica, Lógica de Programação e Algoritmos e Química Geral;
- 6.1.3 Não possuem nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc.  
**(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário);**
- 6.1.4 Estão em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.5 Não tenham respondido ou não estão respondendo a processos disciplinares;
- 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link <https://forms.gle/uCqSsGGkiYbJkpe67>, conforme apontado no item 5.2 deste edital.
- 7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.
- 7.3 O envio dos dados pessoais dos candidatos, via formulário online, dependerá da anuência dos mesmos, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 O processo seletivo será realizado pela coordenação e pelo professor orientador, responsável pelo Programa de Monitoria no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, em parceria com a coordenação dos Polos de Apoio Presencial.
- 8.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
- 8.2.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.2.2 Servirão de referências, para efeito classificatório, as experiências profissionais dos candidatos nas áreas relacionadas à Engenharia Elétrica (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

8.2.3 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo orientador educacional do Polo de Apoio Presencial, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, a recomendação formal do candidato deverá ser feita através do e-mail **monitoria.eletrica@uninter.com** até o dia **30/11/2025**.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, experiência técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e, por fim, o desempenho acadêmico no curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado deste processo de seleção será divulgado até **20/01/2026** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa ([www.uninter.com/pesquisa](http://www.uninter.com/pesquisa));

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

## **11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO**

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 10 horas semanais, para atendimento de até 60 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2026 a dezembro/2026**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

## **12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal a ser cumprida pelos alunos monitores bolsistas será de 10 horas, enquanto os monitores em caráter voluntário cumprirão 5 horas.

12.3 A carga horária semanal será distribuída em comum acordo entre o aluno monitor, professor orientador e o responsável pelo programa no PAP ao qual o aluno estiver vinculado, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas.

## **13. DA CERTIFICAÇÃO**

- 13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;
- 13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.
- 13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.
- 13.4 Os certificados serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa.

#### **14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO**

- 14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:
  - 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
  - 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
  - 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
  - 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
  - 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **20/01/2026 e 30/01/2026**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2026**.
- 15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 12 de novembro de 2025.

**Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek**  
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica

---

**Dr. Nelson Pereira Castanheira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

---

**Dr. Benhur Etelberto Gaio**  
Reitor  
Centro Universitário Internacional - UNINTER

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE  
MONITORIA**

Observações:

- Somente poderão se inscrever às vagas com bolsa monitoria de 50%, os candidatos vinculados a um dos 65 Polos listados a seguir;
- Os candidatos dos demais Polos, somente poderão se inscrever em caráter voluntário.

Nº. ORDEM	POLO DE APOIO PRESENCIAL
1	408 - PAP PORTO VELHO - RO
2	466 - PAP PARAUAPEBAS - PA
3	2057 - PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR
4	2417 - PAP ARARAQUARA - SP
5	2054 - PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
6	2018 - PAP TUBARÃO - SC
7	511 - PAP ARACAJU (LAPAD) - SE
8	537 - PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
9	2372 - PAP ARARAS - SP
10	411 - PAP LAJEADO - RS
11	2721 - PAP MACAÉ - RJ
12	127 - PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA
13	478 - PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
14	584 - PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
15	529 - PAP PANAMBÍ - RS
16	155 - PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
17	436 - PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
18	607 - PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT
19	187 - PAP XAXERÊ - SC
20	233 - PAP BAURU - SP
21	2192 - PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS
22	2484 - PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC
23	850 - PAP PETROLINA - PE
24	392 - PAP RIO BRANCO (LAPAD) - AC
25	434 - PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP
26	2467 - PAP PATOS DE MINAS - MG
27	966 - PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
28	1055 - PAP PELOTAS - RS

29	819 - PAP TRÊS LAGOAS - MS
30	2049 - PAP CONGONHAS - MG
31	2778 - PAP PAULO AFONSO - BA
32	192 - PAP INDAIATUBA - SP
33	2362 - PAP GUAÍBA - RS
34	783 - PAP SANTARÉM - PA
35	524 - PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO
36	695 - PAP SÃO LEOPOLDO - RS
37	578 - PAP MONTENEGRO - RS
38	2714 - PAP BARREIRAS - BA
39	698 - PAP LIMEIRA - SP
40	2039 - PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA
41	405 - PAP POÇOS DE CALDAS - MG
42	205 - PAP FLORIANO - PI
43	2515 - PAP SÃO CARLOS - SP
44	470 - PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC
45	196 - PAP JUNDIAÍ - SP
46	613 - PAP BLUMENAU - SC
47	185 - PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
48	1023 - PAP ITAPETININGA - SP
49	431 - PAP OURINHOS - SP
50	438 - PAP CAMPINAS (SHOPPING POMPÉIA) - SP
51	2360 - PAP CANOAS - RS
52	2747 - PAP OURILÂNDIA DO NORTE - PA
53	489 - PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP
54	2490 - PAP FORTALEZA (CENTRO - LAPAD) - CE
55	202 - PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
56	38 - PAP PATO BRANCO - PR
57	909 - PAP VOLTA REDONDA - RJ
58	472 - PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
59	412 - PAP SANTO ÂNGELO - RS
60	730 - PAP ITAJAÍ - SC
61	449 - PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO - LAPAD) - SC
62	717 - PAP ARROIO DO TIGRE - RS
63	491 - PAP SANTA ROSA - RS
64	992 - PAP PAULÍNIA - SP
65	410 - PAP NOVO HAMBURGO - RS